



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJ/ES E INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES, NA FORMA ABAIXO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ACT008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJES Nº 7009366-42.2023.8.08.0000

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO com sede na Rua Des. Homero Mafra, n. 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CNPJ n 27.476.10010001-45, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental n. 004/2015 de 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e do Ato nº 193/2024 da Secretaria Geral, por sua SubSecretária Geral, Sra. **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**, matrícula nº 206890-86, e o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES** com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. das Repartições Públicas – Centro - Vitória / ES - CEP: 29010- 002, CNPJ n. 30.967.111/0001-32, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO** n. 146376 e CPF n. 076249017-90, com sede no endereço da conveniada.

Considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ACT008/2023 entre o PJES e o IASES, firmado em 28/11/2023, com a finalidade de disponibilização de acesso aos Assistentes Jurídicos Socioeducativos indicados pelo Núcleo de Gestão de Vagas e Assistência Jurídica do IASES (NAJUR/DSE), devidamente cadastrados e habilitados por meio de login e senha individual para uso exclusivo de acesso, aos Sistemas denominados "E-JUD" e "PJE", **para acompanhamento de andamento de processos por meio do número de processo, nome da parte, número do protocolo, consulta das decisões proferidas, termos de audiência, etc., todos relacionados às Varas da Infância e Juventude do Estado do Espírito Santo** com competência infracional;

Considerando que os dados dos Sistemas denominados "E-JUD" e "PJE" são de grande relevância para a atuação do Núcleo de Gestão de Vagas e Assistência Jurídica do IASES (NAJUR/DSE), e na prestação do atendimento jurídico no cumprimento do programa das unidades socioeducativas, no que se refere ao adolescente em conflito com a lei em cumprimento de MSE, sobretudo ante o princípio da eficiência estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando, ainda, que os relatórios psicossociais emitidos pelas equipes técnicas das unidades de internação socioeducativas são de suma importância para subsidiar as decisões prolatadas pelos juízos de execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;

Considerando que tanto os juízos de execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade quanto o IASES entendem que a inclusão dos relatórios psicossociais diretamente no PJE pelos Assistentes Jurídicos Socioeducativos contribuirá com a celeridade processual,

Resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as alterações

insertas na cláusula primeira do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ACT008/2023 entre o PJES e o IASES, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a disponibilização de acesso aos Assistentes Jurídicos Socioeducativos que vierem a ser indicados pelo Núcleo de Gestão de Vagas e Assistência Jurídica do IASES (NAJUR/DSE), devidamente cadastrados e habilitados por meio de login e senha individual para uso exclusivo de acesso, aos Sistemas denominados "E-JUD" e "PJE", para acompanhamento de andamento de processos por meio do número de processo, nome da parte, número do protocolo, consulta das decisões proferidas, termos de audiência, etc., **bem como realizar a inclusão dos relatórios psicossociais emitidos pelas equipes técnicas das unidades de internação socioeducativas diretamente nos processos de cada socioeducando com trâmite no PJe**, todos relacionados às Varas da Infância e Juventude do Estado do Espírito Santo com competência infracional.

2 – Ficam mantidas as demais Cláusulas do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ACT008/2023 entre o PJES e o IASES.

E, por estarem de acordo, assinam o presente termo.

Vitória/ES, data e hora da última assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Data: 03/02/2025 13:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA, SUB SECRETARIO GERAL**, em 13/01/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2453920** e o código CRC **9E4D997E**.